



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU**  
**CÂMARA ACADÊMICA**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

## **CONVOCAÇÃO**

Senhores(as) Conselheiros(as),

Convocamos V.Sas. para a Sessão Extraordinária da **Câmara Acadêmica** do Conselho Superior Universitário - CONSU a realizar-se no dia **6 de outubro de 2020**, terça-feira, **às 14h**, pela plataforma virtual Google Meet disponível através do e-mail institucional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

### **Pauta:**

- Leitura e apreciação da ata da sessão extraordinária do dia 23 de junho de 2020;
- Leitura e apreciação da ata da sessão extraordinária do dia 24 de agosto de 2020;
- Leitura e apreciação da ata da sessão ordinária do dia 15 de setembro de 2020;
- Apreciação do processo E:41010.0000014833/2020, o qual solicita a retomada do estágio do Curso de Fisioterapia;
- Apreciação do processo E:41010.0000014466/2020, o qual solicita a retomada do estágio do Curso de Fonoaudiologia;
- Apreciação do processo E:41010.0000015074/2020, o qual solicita a retomada do estágio do Curso de Terapia Ocupacional;
- Apreciação do processo E: 41010.0000015110/2020, o qual solicita a retomada do estágio do Curso de Enfermagem.

**Profa. Dra. Liliane Correia Toscano de Brito Dizeu**  
Presidente da Câmara Acadêmica

**Obs.1:** A ausência à sessão por parte do conselheiro deverá ser justificada por escrito, consoante parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU.

**Obs.2:** Em observância ao Art. 30 do Regimento Interno do CONSU § 3º, a falta não justificada do conselheiro, de acordo com legislação vigente, a 02 (duas) reuniões no período de um ano, implicará na publicação de ato de censura expedido e assinado pelo presidente do Conselho (inciso I); perda do mandato do conselheiro na hipótese de primeira reincidência (inciso II); sanção disciplinar a que estão sujeitos os dirigentes da Universidade, quando se tratar de membro nato, quando da primeira reincidência (inciso III).